Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio N.º_____

Lei nº 647

de 23 de dezembro de 1.974

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, - créditos adicionais suplementares na importância de cr$ . . . 8.000,00 (Oito mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior- Poder Executivo
1- Gabinete do Prefeito
Despesas Correntes
Despesas de Custeio

3.1.2.0.02	Material de consumo	cr$	300,00
3.1.3.0.02	Serviços de terceiros	cr$	500,00

§ 5º) Serviços Urbanos
9-Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
Despesas Correntes
Despesas de Custeio

3.1.2.0.49	Material de consumo	cr$	6.500,00
3.1.3.0.49	Serviços de terceiros	cr$	700,00

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior- Poder Executivo
3- Serviços Jurídicos
Despesas de Capital
Inversões Financeiras

4.1.1.0.02	Aquisição de Imóveis	cr$	4.000,00

5- Encargos Municipais
Despesas Diversas
Despesas Correntes
Despesas de Custeio

3.1.4.0.02	Encargos Diversos	cr$	4.000,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 1.974.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 23 de dezembro de 1.974.

João Sante Marcaia
Escriturário Lançador